

Um Crime, Uma Cobertura Sensacionalista: A Superexposição do Assassinato de Maria Alice Seabra no Programa Bronca Pesada¹

Ana VELOSO²
Ademara THALYTA³
Clarice GUIMARÃES⁴
Edmilson RODRIGUES⁵
Lara TÔRRES⁶

RESUMO

Este artigo visa analisar a cobertura do assassinato da jovem Maria Alice Seabra, ocorrido em junho de 2015, pelos programas Bronca Pesada e Bronca 24 Horas, da TV Jornal, emissora do Sistema Jornal do Comercio, em Pernambuco. Para o estudo, observamos como o programa apresentou o caso e se a exposição do crime incorreu na reprodução de estereótipos e do preconceito contra a mulher. Na tentativa de compreender tais fenômenos, recorreremos às produções de Rachel Moreno (2009), Betânia Ávila (2000; 2001), Michele Mattelart (1982) e Davi Romão (2013). Após a análise do conteúdo, foi possível perceber traços do sensacionalismo e da reprodução do patriarcado e do sexismo. Ao insistir em focar sua narrativa no factual, o programa também perdeu a oportunidade de problematizar o feminicídio com base nos contextos social e cultural nos quais as mulheres pernambucanas estão inseridas.

PALAVRAS-CHAVE: Jornalismo; Alice Seabra; Bronca Pesada; Gênero; Programas Policiais.

Introdução

O Brasil é o quinto país do mundo onde mais se matam mulheres. Fica atrás apenas de Rússia, Guatemala, Colômbia e El Salvador. De acordo com o estudo Mapa da Violência 2015 – Homicídios de Mulheres no Brasil, o país tem uma taxa de 4,8 mortes por 100.000 mulheres. As análises também apontam que o número de vítimas de homicídios do sexo feminino cresceu 21% nos últimos dez anos, período em que foram assassinadas 46.186

¹Trabalho apresentado no IJ 01 – Jornalismo do XVIII Congresso de Ciências da Comunicação na Região Nordeste, realizado de 07 a 09 de julho de 2016.

² Orientadora do trabalho, doutora em comunicação pelo Programa de Pós-Graduação em Comunicação (PPGCOM) da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), professora do Departamento de Comunicação da UFPE e integrante do Observatório de Mídia/UFPE: Gênero, Democracia e Direitos Humanos. E-mail: anavelosoufpe@gmail.com

³ Ademara Thalyta, Graduanda do Curso de Jornalismo da UFPE, email: ademarathalyta@hotmail.com

⁴ Clarice Guimarães, Graduanda do Curso de Jornalismo da UFPE, email: clarice.guimaraes2222@gmail.com

⁵ Edmilson Rodrigues, Graduanda do Curso de Jornalismo da UFPE, email: edmilsonrodriguespe@gmail.com

⁶ Lara Tôrres, Graduanda do Curso de Jornalismo da UFPE, email: laratorres1995@hotmail.com

mulheres no país. A maior parte das mortes foi causada intencionalmente por pessoas conhecidas das vítimas, como familiares e parceiros. Diante de tal quadro, percebemos a alarmante situação de risco em que vivem as mulheres brasileiras. Muitas delas têm sua dignidade e intimidade violadas também pelos meios de comunicação, em particular pelos programas policiais que, invariavelmente, as expõem ou como cúmplices ou como culpadas pelos crimes de que são vitimizadas.

É nesse contexto que emerge o bárbaro assassinato da jovem Maria Alice, que ganhou a atenção da mídia pernambucana em 2015, ao reafirmar a pertinência da Lei Maria da Penha, a estupidez da violência sexista contra a mulher e a necessidade de revisão das fórmulas jornalísticas de coberturas de crimes. A novelização do caso demonstrou o despreparo de boa parte dos noticiários locais e não só dos programas policiais em cobrir determinados temas de interesse social, e deu destaque a conotações machistas que culpabilizaram a família da jovem, em especial sua mãe, pelo ocorrido.

Foram muitas linhas e minutos dedicados à cobertura do crime. Poucos, no entanto, se detiveram a uma discussão séria acerca da violência de gênero, diversificando fontes e fugindo da mesmice cega que empobrece as pautas, uniformizando-as. No *twitter*, o Jornal do Commercio, por exemplo, destacou “as motivações do estupro”, um título esvaziado de sentido lógico, mas carregado de sensacionalismo, uma vez que compreendemos não haver “motivações” que justifiquem tal violência; na Folha de Pernambuco, uma entrevista com um familiar da vítima destacou, no título, a virgindade da jovem como a informação mais importante da narrativa. Como se Alice, por não ter tido relações sexuais, fosse menos merecedora de uma morte tão cruel do que outras, com vida sexual ativa.

Este trabalho, produzido com base nos resultados gerados pelos estudos empreendidas pelo Observatório de Mídia – Gênero, Democracia e Direitos Humanos, da Universidade Federal de Pernambuco, grupo de pesquisa ligado ao CNPQ, estruturado no âmbito do Departamento de Comunicação da UFPE, vai analisar a cobertura midiática do caso do sequestro, estupro e assassinato da jovem Maria Alice Seabra, de 19 anos, pelo seu padrasto, o ajudante de pedreiro Gildo Xavier, na época com 34 anos. Para tanto, irá desnudar a repercussão do caso nos programas “Bronca Pesada”, exibido ao meio dia, de segunda a sexta, ao vivo, com 1h20min de duração e “Bronca 24 horas”, continuação do anterior, apresentado das 7 às 7h30h, duas produções de alcance local, veiculadas pela TV Jornal – emissora do Sistema Jornal do Commercio de Comunicação/SBT do Recife.

Tais produções, muitas vezes classificadas como parte de um “jornalismo investigativo”, noticiam ocorrências de crimes, entre outros fatos sociais que chamam a atenção das pessoas, como vídeos inusitados (geralmente expondo pessoas em meio a situações vexatórias). Apesar da imagem que buscam exibir, quando tentam associar sua linha editorial à prestação de serviço, os programas (ao menos nos casos aqui analisados) descumprem direitos básicos do ser humano, leis nacionais e acordos internacionais dos quais o Brasil é signatário. O presente artigo revelará os detalhes da cobertura, na tentativa de contribuir com o debate acerca da importância da ética jornalística, dos direitos das mulheres, da problematização da violência de gênero. Discute, ainda, com base na análise dos conteúdos veiculados, o papel social dos meios de comunicação, o machismo, a invasão de privacidade pela mídia, os limites da liberdade de expressão, a exposição midiática indevida de vítimas de crimes e a liberdade de imprensa.

Os elementos que compõem os programas policiais

Os programas policiais tiveram sua origem no rádio, criando um estilo mais semelhante ao conhecido a partir da década de 1970. Logo após a chegada da televisão no Brasil, o rádio, principal veículo até então, teve que se reinventar. Na busca pela retomada da audiência, descobriram um modelo de programa que misturava ocorrências policiais e elementos “humorísticos”. O retorno do público foi quase imediato e essa fórmula foi sendo copiada e replicada por todo o país, chegando também à TV.

De acordo com Romão (2013), esses tipos de produções televisivas possuem três características básicas: o *sensacionalismo*, a *construção da credibilidade* e a *visão de mundo do jornalismo policial*. Esses três pontos, ou melhor, essas três categorias formam a essência desse “gênero” (existem discordâncias sobre esse tipo de conteúdo pertencer a um gênero televisivo) e o identificam.

O *sensacionalismo* é a característica mais fácil de ser reconhecida, com o exagero, a ênfase nos discursos, a necessidade de qualificar os fatos ocorridos, a tensão, as expressões orais e faciais, que constituem os elementos utilizados na tentativa de gerar compaixão e apelar para o despertar de emoções junto ao telespectador.

O *sensacionalismo* é um dos elementos mais fortes do Jornalismo Policial. Por meio dele os programas conseguem captar a atenção de seus telespectadores, mantendo-os emocionalmente envolvidos e, ao mesmo tempo, acríticos. Praticamente todos os elementos do Jornalismo Policial podem ser vistos como sensacionalistas, desde

os conteúdos apresentados e as imagens escolhidas até a forma das matérias e de organização dos programas. (ROMÃO, 2013, p.42)

Essa abordagem, muitas vezes, mescla notícias de caráter excêntrico (e até sem relevância informativa) com fatos de interesse social, porém inseridos de forma superficial, com ênfase em apenas uma característica ou ponto de vista. Essa união de diferentes elementos em uma edição deixa “o telespectador desnorteadado, sendo infinitamente estimulado” (ROMÃO, 2013, p.43), mas sem que seja estimulado a pensar qual o contexto social que envolve as notícias, já que recebem apenas uma versão factual.

A *construção da credibilidade* é a característica que tenta aproximar esse tipo de produção do jornalismo, mas as posturas utilizadas diante do público se propõem a ir além, identificando os repórteres e, principalmente, apresentadores como conhecedores da realidade e detentores da verdade. Os “justiceiros” da mídia emergem como os representantes do público diante das autoridades. Assim, sendo reconhecidos como os corajosos, que se intitulam e são chamados como a “voz do povo” e “donos da verdade”. Nessa perspectiva, a subjetividade passa a ser camuflada e/ou negada e a publicização da notícia ainda se fundamenta no arcaico lema da “verdade em primeira mão”.

A *visão de mundo* representa como as notícias são generalizadas. Essa postura constrói, junto à população, a ideia que “a nossa realidade social é extremamente insegura, criando uma atmosfera de medo e ameaça constante” (ROMÃO, 2013, p.45). Sob esse aspecto, nem sempre são levantadas soluções para os problemas apresentados, as que são exibidas geralmente são paliativas, não aprofundando as causas sociais, uma vez que os fatos são exibidos, por vezes, de modo superficial.

Em geral, os apresentadores exigem, ao vivo, leis mais rígidas, maior tempo de prisão e, em alguns momentos, reformulação geral dos códigos e até das ações policiais, incluindo punições como a pena de morte. Na maior parte dos casos, os reais motivos dos desvios sociais não são apresentados ou questionados. As fontes oficiais, quando utilizadas, servem para legitimar uma posição, um sistema que aparenta ser compensatório.

Deste modo, esse tipo de produção corrobora com a *hipótese do agendamento*, onde se pautam questões sociais na tentativa de influenciar o público através dos programas. O impacto das imagens e da violência, junto aos comentários frequentes – o fluxo contínuo de informações –, acabam levando a preocupação com um determinado assunto ao público, que pode ser convocado a assumir a posição apresentada como correta. A agenda do programa torna-se também importante para o seu telespectador, que, quase sem perceber, reproduz a pauta da programação em seu cotidiano.

Portanto, dependendo da mídia, sofreremos sua influência, não a curto, mas a médio e longo prazos, não nos impondo determinados conceitos, mas incluindo em nossas preocupações certos temas que, de outro modo, não chegariam a nosso conhecimento e, muito menos, tornar-se-iam temas de nossa agenda. (HOHLTELDT, 2001, p.193)

Os programas policiais televisivos

A televisão ainda representa o principal meio de acesso à informação no Brasil. De acordo com a Pesquisa Brasileira de Mídia 2015, encomendada pela Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República (Secom) junto ao Instituto Brasileiro de Opinião Pública e Estatística (Ibope), 73% dos brasileiros possuem o hábito de assistir TV diariamente. Com uma média por pessoa de 4h31m, de segunda a sexta, e 4h14m, nos fins de semana. Esse mercado é dominado por cinco grandes redes nacionais (Bandeirantes, Globo, Record, Rede TV e SBT) que detêm não apenas as maiores coberturas territoriais, mas um lucro bilionário. Esses cinco conglomerados de mídia, estão presentes em mais de 90% dos municípios brasileiros – de um total de 5.570.

Nesse sentido, a televisão apresenta atualmente dois programas do gênero policial em rede nacional, o Brasil Urgente (Band) e o Cidade Alerta (Record), além de suas incontáveis edições regionais e locais. Eles também podem ser encontrados em todas as regiões do país, como, por exemplo, o programa Correio Verdade (TV Correio/Record), na Paraíba, ou o Metendo Bronca (RBA TV/ Bandeirantes), no Pará.

No Grande Recife, esse tipo de conteúdo tem seu espaço garantido, estando presente em três das principais emissoras: TV Jornal (canal 2/SBT), TV Tribuna (canal 4/Bandeirantes) e TV Clube (canal 9/Record). São dois programas por emissora, distribuídos em duas faixas de horário, tendo como principal marca a concentração ao meio-dia, a famosa “hora do almoço”.

A TV Jornal leva ao ar os programas *Bronca 24 horas* e *Bronca Pesada*, ambos apresentados pelo jornalista Joslei Cardinot, iniciam às 07h e 12h10, respectivamente. O primeiro tem 30 minutos de duração, sendo basicamente um compacto das ocorrências que foram veiculadas no dia anterior ou que serão exploradas na atração vespertina – que ocupa 1h25 da programação diária.

A TV Tribuna possui em sua grade o *Ronda Geral*, apresentado pelo jornalista Sérgio Dionízio, com duas horas diárias, das 12h30 às 14h30. Além da versão local do

conhecido Brasil Urgente, com apresentação do jornalista Moab Augusto, das 16h15 às 17h15. Por fim, a TV Clube veicula o *SOS Pernambuco*, às 7h, e o *Balanço Geral PE*, ao meio dia, comandados, respectivamente, pelos também jornalistas André Estanislau e Hugo Esteves. Os programas possuem, na seguinte ordem, 45 minutos e 1h40 de duração.

Em análise realizada com a programação das emissoras entre os dias 21 e 27 de junho de 2015, pelo Observatório de Mídia da UFPE – Gênero, Democracia e Direitos Humanos, os conteúdos policiais – chamados por todas as emissoras de jornalísticos investigativos – somaram mais de 35 horas. Se realizarmos uma média entre as três emissoras, esse tipo de material ocupa diariamente cinco horas da programação da capital pernambucana.

Mídia e patriarcado

Mas o que os programas policiais estão estimulando? O consumo de imagens de um conjunto ou segmento de mulheres despojadas de sua humanidade e que têm seus corpos mutilados pela violência doméstica e sexual? Vale salientar que uma pesquisa da Fundação Perseu Abramo, sobre hábitos de consumo de mídia da população brasileira, em 2013, revelou um dado que dialoga com o que estamos buscando investigar quando fazemos tais questionamentos: Em relação aos preconceitos, há uma percepção de que as mulheres são quase sempre (47%) ou às vezes (19%) tratadas com desrespeito pelos meios de comunicação brasileiros.

Os dados colaboram com o que muitos/as pesquisadores/as brasileiros apontam quando percebem que os veículos de comunicação fixam estereótipos geradores de preconceitos e discriminação, produzindo e reproduzindo valores e hábitos consoantes a formações ideológicas sexistas. A mídia reforça um modelo de *superwoman*, isto é, da mulher que está inserida no mercado de trabalho, que cuida dos filhos, do marido e da casa e ainda está sempre arrumada, reforçando modelos de beleza calcados na feminilidade e na juventude. Para a presidente do Observatório da Mulher⁷, Rachel Moreno

A mídia comanda, sem mandar. Mandam a mulher ser bela, ser magra, ser boba, ser mãe, ser invejosa, competir com as outras, manda correr em busca da felicidade perfeita que virá a partir da compra de produtos e valores, da exibição de marcas e etiquetas que

⁷ Organização que busca contribuir, resgatar e tornar visíveis as lutas das mulheres no Brasil. Tem como objetivos promover os direitos das mulheres, democratizar a comunicação e produzir e veicular informações sob o ponto de vista das mulheres. <http://observatoriodamulher.org.br/site/> Acesso em 15 set 2010.

nos identifiquem e qualifiquem. Sem tom de mando, a mídia evita a resistência e a rebelião (MORENO, 2009, p. 13).

Nesse sentido, entendemos que, muito mais do que constituir sustentáculos para o exercício do poder pelas elites, os veículos de comunicação podem influenciar a produção mental, uma vez que são também responsáveis pela massificação das ideias de uma época.

Dessa forma, estudar a imagem que os programas policiais propagam acerca das mulheres surge da necessidade de evidenciar aspectos da mídia que colaboram com a reedição de modelos femininos consagrados pelo patriarcado. E é nesse ponto que Ávila (2001) chama atenção para a importância de analisar esse sistema em meio ao momento histórico em que ele se apresenta, também problematizando acerca dos mecanismos utilizados para a sua reprodução:

É necessário, também, desmitificar a visão sobre o patriarcado, muitas vezes tomado como algo ancestral e perdido no tempo, uma memória quase lendária, ou como algo que se exerce da mesma maneira, perenemente, a despeito dos contextos sociais e históricos. Portanto, ahistóricos [*sic*] [...]. Reconhecer a existência desse sistema de dominação, e fazer conhecer os mecanismos de sua reprodução em qualquer medida que isso ainda aconteça é uma importante contribuição do feminismo para a democratização da vida social. Não levar em conta a questão do patriarcado coloca, por outro lado, um limite na concepção e nas estratégias de luta por igualdade (ÁVILA, 2001, p.32/33).

Tratam-se de sintomas de um mesmo fato, no qual temos ao menos três fenômenos que devem ser estudados de modo integrado quando observamos o caso Maria Alice na programação dos programas Bronca Pesada: (a) a superexposição da imagem e do sexo das mulheres; (b) a invisibilidade feminina no protagonismo das notícias; (c) a reprodução do sexismo, do patriarcado e do machismo nas reportagens dos programas policiais com narrativas que colocam as mulheres em situações vexatórias e violam seus direitos humanos.

Dessa maneira, as engrenagens que movimentam as indústrias da comunicação e a reflexão sobre importância da atuação feminina nesse campo ressaltam a importância da realização de estudos que problematizem a relação das mulheres nesses veículos em meio ao contexto econômico, simbólico e cultural, como também alerta Michèle Mattelart.

Há uma tendência em analisar o assunto mulher e mídia de maneira isolada e fragmentada, como se tanto a análise dessa relação como a resposta e a formulação de propostas destinadas a modificá-la

pudessem se desenvolver sem levar em consideração a totalidade social, ou seja, todo o intrigante sistema social com características de relacionamento e dinâmicas próprias. A articulação com a totalidade social nos leva, antes de abordar o tema, a tentar definir, em termos muito gerais, o papel das indústrias culturais e dos aparelhos de comunicação e de cultura de massa e como se vinculam com a sociedade, além de recordar, muito brevemente, o lugar e o papel das mulheres nesta mesma sociedade⁸ (MATTELART, 1982, p.5)

Um crime, uma cobertura sensacionalista

O Código de Ética dos Jornalistas Brasileiros prevê no artigo 6º, inciso VIII, que é dever do jornalista “*respeitar o direito à intimidade, à privacidade, à honra e à imagem do cidadão*”. Já o artigo Art. 11, inciso II, revela que o jornalista não pode divulgar informações “*de caráter mórbido, sensacionalista ou contrário aos valores humanos, especialmente em cobertura de crimes e acidentes*”. Todavia, os programas analisados apresentam traços de violações aos deveres básicos do exercício do jornalismo presentes no Código de Ética. Desse modo, a cobertura do assassinato da jovem Maria Alice Seabra nos leva a perceber que a produção adotou uma postura sensacionalista, com várias passagens onde ocorre a exposição da vítima, de sua família e até do acusado. Trata-se de um recurso, ao que tudo indica, para explorar os fatos ao máximo, ao ocupar praticamente todo o espaço da programação diária.

Percebemos, ainda, que a produção exagera ao revelar detalhes da intimidade de Maria Alice para obter audiência. Isso também ocorre quando o programa vai ao local em que a jovem foi encontrada e expõe as imagens para o público. O vídeo mostra o canavial e o corpo de Maria Alice. Apesar de exibir imagens com o devido tratamento, as cenas ainda revelam restos da vestimenta da vítima sujos de lama, ao redor do corpo e espalhados pelo chão. Além disso, o apresentador, em outro momento da cobertura, quando as investigações estão mais avançadas, repete insistentemente que a mão da jovem havia sido decepada e tenta decifrar, para o público, o significado de uma tatuagem gravada no membro separado do corpo da vítima, o que compreendemos não ter nenhuma relevância jornalística.

O padrasto (suspeito na época) também tem sua intimidade violada. Em um dos programas, é possível compreender que a produção não leva em consideração o direito de imagem do acusado. Enquanto o suspeito está dentro do carro da polícia, no local do crime, a equipe filma seu rosto e veicula a imagem sem nenhum tipo de tratamento. O homem se

⁸ Tradução livre das autoras.

sente incomodado e reclama: “*Vocês deviam tá ajudando, se vocês quisessem ajudar vocês deixavam eu só com os policiais pra andar tudo isso aqui pra ver se eu acho ela (sic)*”. O Regulamento dos Serviços de Radiodifusão (Decreto nº 52.795/63) é explícito:

Art. 28 – As concessionárias e permissionárias de serviços de radiodifusão, além de outros que o Governo julgue convenientes aos interesses nacionais, estão sujeitas aos seguintes preceitos e obrigações: 12 – na organização da programação: b) não transmitir programas que atentem contra o sentimento público, expondo pessoas a situações que, de alguma forma, redundem em constrangimento, ainda que seu objetivo seja jornalístico.

Já a Constituição Federal de 1988 também discorre sobre a proteção da intimidade do indivíduo:

Art. 5º – Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes: X – são invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurado o direito a indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação.

Resta saber: o que tal exposição acrescenta para o conteúdo da notícia? Em lugar de “interpretar a realidade”, as produções midiáticas, sobretudo as que organizam os programas policiais que povoam as rádios e as emissoras de televisão pernambucanas, preferem reproduzir os requintes da crueldade empregada nos crimes, que demonstra a frieza e a monstruosidade da cultura machista, manifestada na imagem dos agressores.

Ao longo da cobertura, a produção exhibe, em diversos momentos, trechos de conversas da garota com o namorado em uma rede social. O nome do rapaz não aparece, mas as trocas de mensagens carinhosas, falando dos beijos do casal e da felicidade dos encontros, são lidas lentamente pelo apresentador: “O tatuador informou, inclusive, à produção que um dia antes do desaparecimento de Alice ele teria passado o dia inteiro com ela. Nessa conversa que ele também postou, ele coloca numa legenda ‘até que a morte nos separe’. Nessa conversa no *facebook* dela, com esse namorado recente, ela cita o beijo, tem música, aquela música de história de amor, e ela fala que teve um sonho de como se fosse o fim do mundo e ele estaria nesse sonho”, resgata o apresentador.

Integrantes da família da vítima e do acusado também foram igualmente expostos. Em outra passagem de um dos programas, o apresentador avisa: “*A gente vai mostrar toda a repercussão desse caso com a família, com os amigos, detalhes da relação do suspeito com a vítima*”. O programa mostra a chegada do padrasto à delegacia, imagens do tio da vítima procurando informações, e até da mãe sentada e chorando.

Além de realizar entrevistas com a mãe e o tio da vítima em um momento de vulnerabilidade, o programa coleta depoimento de um tio do acusado para falar sobre seu possível comportamento agressivo. Não só os textos coletados nas redes sociais de Maria Alice foram divulgadas ao longo dos programas. Imagens do *Facebook* do suspeito, fotos que ele postava com a família e declarações de amor para a mãe da vítima também entraram no ar. O programa mostra uma matéria repleta de entrevistas com vizinhos da vítima falando sobre o dia do crime e o comportamento do padrasto. A reportagem trata da comoção da família por meio da exibição de partes de conversas retiradas das redes sociais.

A perpetuação do machismo

Foi possível perceber várias demonstrações de machismo ao longo da cobertura do crime que vitimou Maria Alice Seabra. Uso de sonoplastia, repetição de palavras, expressões faciais e gestos são alguns recursos que o programa costuma apresentar. Alguns desses elementos, quando combinados sem o cuidado necessário para evitar a superexposição das pessoas e sua privacidade, podem significar a abertura para violações aos direitos, ao reforço de preconceitos e à perpetuação de estereótipos que levam à desvalorização feminina.

Dessa forma, quando nos deparamos com um programa classificado como jornalístico que exibe, ao longo das suas quase duas horas de duração, cotidianamente, cenas que podem colaborar com a perpetuação do machismo, concluímos o que a produção desconhece o artigo 8º da Lei Maria da Penha, que determina:

O respeito, dos meios de comunicação social, dos valores éticos e sociais da pessoa e da família, de forma a coibir os papéis estereotipados que legitimem ou exacerbem a violência doméstica e familiar, de acordo com o estabelecido no inciso III do Artigo 1º, no inciso IV do Artigo 221 da Constituição Federal. (LEI MARIA DA PENHA, 2006)

É possível dizer que, quando os veículos e produtos jornalísticos optam por propagar coberturas machistas, misóginas e vazias de crítica consistente acabam por

colaborar com a banalização da violência. Em meio ao cenário histórico da composição social brasileira estruturada em cima da desigualdade social, profissionais do Jornalismo precisam:

Discutir e entender o espaço dos meios de comunicação, historicamente branco e macho, é o grande desafio se quisermos modificar esta cultura, excludente e perversa. Trata-se de uma tarefa urgente, para toda/os os que acreditam na comunicação como um direito inalienável. (IRACI, 2009, p 33)

Alguns fatores que podem nos ajudar a ilustrar as razões que levam algumas produções jornalísticas a permanecerem cometendo violações contra os direitos humanos das mulheres foram elencados pelo estudo “Imprensa e Agenda de Direitos das Mulheres: Uma Análise das Tendências da Cobertura Jornalística”, de 2011. A pesquisa, realizada pela Agência de Notícias dos Direitos da Infância (ANDI), em parceria com o Instituto Patrícia Galvão, revela que 21,80% dos profissionais que produziam notícias sobre violência contra as mulheres eram do sexo masculino. De acordo com o estudo, um dos motivos das pautas aparecerem de forma distanciada da problematização feminista resulta da insensibilidade dos repórteres homens diante desse tema. A pesquisa também aponta que, mais do que explorar os fatos, é preciso que a imprensa aponte os danos sociais dos crimes praticados contra as mulheres. Sendo assim, em lugar de passar todo o tempo da programação discutindo o fato em si, é preciso conectar casos como o de Maria Alice com a violência de gênero e apresentá-la como um crime derivado de um problema social histórico e estrutural.

Percebemos a distância da produção analisada com tais recomendações. Para ilustrar esse hiato, pontuamos um dos fragmentos do programa, quando o apresentador, talvez com a intenção de atrair a atenção do público, revela detalhes da relação que o acusado mantinha com a vítima: “O padrasto sempre foi muito ciumento com a menina; o pessoal da vizinhança dizia que a menina tinha 19 anos mas parecia uma garotinha de 14, e é difícil você ouvir hoje em dia essa história, de meninas depois de 18 anos, né? A gente vai mostrar isso hoje no programa, tá?”

Outra forma de manifestar machismo detectada na cobertura do caso de Maria Alice foi a culpabilização da mãe da garota pelo assassinato da filha. O programa alega que o acusado do crime já havia dado sinais de sua periculosidade e indica que a mãe da jovem já devia ter percebido tal fato e rompido o relacionamento com ele, uma vez que, segundo a narrativa do programa, o suspeito era violento, já havia agredido a esposa, demonstrava ciúme doentio. Dessa maneira, a mãe da jovem “devia ter protegido sua filha”. Esse tipo de

narrativa, além de colocar todo o peso da maternidade e das intempéries da vida sobre a mulher, chega a quase apagar de quem é a verdadeira responsabilidade pelo crime.

No trecho a seguir, extraído do programa veiculado no dia 26 de junho de 2015, é possível perceber que a culpabilização da mãe não ocorre de modo explícito. Todavia, pode ser revelada pela condução da entrevista e pela edição da sequência de fatos. Vejamos:

Apresentador: O suspeito do crime já era definido como um homem violento pelos familiares da vítima. Familiares da vítima. Bota aí no ar.

Repórter: A mãe de Alice Seabra já afirmava que o servente de pedreiro Gildo Xaier era um homem violento.

Mãe de Alice: Acho que ele até já chegou a me bater. Ela até já me disse pra eu deixar ele mas como eu amava muito e pedi perdão aí eu dei uma segunda chance, aí a gente foi de novo.

Reporter que entrevista a mãe de Alice: E porque foi?

Mãe de Alice: Ele disse que alguém numa festa tava olhando pra mim, mas não existiu isso, que essas coisas não existiam na relação da gente.

Repórter: Um tio da vítima confirmou que Gildo era um homem ciumento.

Tio de Alice (rosto escondido e voz distorcida): Ele tinha ciúme da Alice, depois dela ter uns 13 pra 14 anos ele ficou com aquele ciúme doentio, mas não apresentava nenhum interesse físico nela. Ele é possessivo, tem sentimento de posse da mãe, da irmã, de tudo, e aí deu nessa tristeza né.

Em outra passagem, também do dia 26 de junho, durante o sepultamento do corpo de Maria Alice, a repórter responsável pela cobertura tenta revelar, para o público, os sentimentos da mãe da vítima, que aparece chorando na cena. A jornalista afirma que a mãe da jovem está com “sentimento de culpa”. Desse modo, atribui juízo de valor e, novamente, nos leva a constatar os traços de responsabilização da mãe da garota pelo crime.

Conclusões

Desde a ascensão à esfera pública dos primeiros movimentos com recorte de gênero no país, percebemos as transformações que possibilitaram, às mulheres brasileiras, inúmeros avanços sociais e a afirmação de sua autonomia, liberdade e a luta pela garantia da igualdade entre os sexos. No entanto, conforme explicitado na obra a “Imprensa e Agenda de Direito das Mulheres - Uma análise das Tendências da Cobertura Jornalística”, as conquistas das mulheres nos campos legal e jurídico encontram forte resistência cultural, traduzidas em posturas conservadoras e machistas historicamente enraizadas. O trabalho demonstra ainda, que a mídia pode desempenhar papel fundamental no tocante à

emancipação feminina pela possibilidade de despertar novas mentalidades e impulsionar mudanças de comportamentos.

Logo, compreendemos o potencial de alcance dos meios de comunicação, e como estes podem estimular o debate junto à sociedade, levantando questões pertinentes sobre as diversas formas de violência que são praticadas contra as mulheres. Além de qualificá-las como crimes, a mídia deve combater preconceitos e estereótipos com críticas, pressão e vigilância popular, buscando a melhoria e a ampliação das ações do Estado em prol da proteção às mulheres.

É papel social dos veículos de mídia, principalmente, a radiodifusão (que opera através de concessões públicas) representar uma pluralidade de vozes, promover a igualdade social e a dissolução de preconceitos ao oferecer debates aprofundados sobre os problemas sociais que o Brasil enfrenta e fornecer conteúdos equilibrados, educativos e que respeitem os direitos humanos, às leis e acordos ratificados pelo país.

Para isso, é necessário levar em consideração critérios de abordagem, escolha de fontes, enquadramentos e edição. Dessa forma, quando se trata de matérias relativas a crimes cometidos contra mulheres por conta do machismo histórico que existe no Brasil, o jornalista deve se afastar de posturas que repercutam em emissão de juízo de valor. Esse papel é, inclusive, previsto na Lei Maria da Penha.

Assim, é possível inferir que, apesar de fazer citações à Lei Maria da Penha, os próprios veículos de mídia policial tendem a descumprir um importante preceito da lei quando priorizam por realizar coberturas sem criticidade, que não ouvem as mulheres e as apresentam de modo depreciativo, reproduzindo julgamentos com base em recortes das suas relações familiares e das escolhas amorosas.

Constatamos, ainda, que as reportagens veiculadas pelos programas Bronca Pesada e Bronca 24 Horas, ao longo da semana de investigações policiais acerca do crime, com raras exceções, não problematizaram que, em 2014, pelo menos 249 mulheres foram assassinadas no estado. A maior parte das vítimas também vivenciou histórias de terror como a de Maria Alice, como a convivência com o medo, estupros, agressões físicas e mesmo decapitações. Dessa maneira, a produção perde a oportunidade de, para além de expor o fato, buscar soluções para a perpetuação da violência contra as mulheres.

Atuando de tal forma, a cobertura expõe lacunas e não oferece a real dimensão da situação vivenciada pelas mulheres pernambucanas que sofrem violência. O veículo deixa de problematizar a objetificação do corpo feminino, as restrições à liberdade sexual e não

consegue “traduzir”, para seu público, faces importantes da realidade experimentada pela maior parte dessa população. Opera tal qual os demais grupos locais de mídia, que também optaram por não aprofundar as diversas formas de violência que são reeditadas pela reprodução de desvalores como o machismo, quando, por exemplo, um dos apresentadores de um programa de rádio de Pernambuco, durante a apuração do caso Maria Alice, repetiu (com ares de justiceiro), por diversas vezes: “a culpa é da mãe da garota”.

A produção noticiosa em torno do caso de Maria Alice faz parte do desafio necessário de repensar as fórmulas jornalísticas que resultam em coberturas esvaziadas de sentido, redundantes e sensacionalistas. Coberturas que, em lugar de colocar os crimes praticados contra as mulheres como fenômenos que precisam ser enfrentados pela sociedade e pelo estado, soam como parte de um folhetim que acaba por reproduzir o sexismo e não mobiliza a população para a defesa dos direitos humanos.

REFERÊNCIAS

ABRAMO, Perseu. **Pesquisa sobre Democratização da Mídia**. Disponível em: http://novo.fpabramo.org.br/sites/default/files/fpa_pesquisa_democratizacao_da_midia_0.pdf. Acesso em 22/01/2016, às 16h.

ÁVILA, Maria Betânia... [et al.]. **Textos e Imagens do Feminismo: mulheres construindo a igualdade**. Recife: SOS Corpo, 2001.

ÁVILA, Maria Betânia. **Feminismo e Sujeito Político** in: Revista Proposta, nº 84-85. Rio de Janeiro: Fase, Mar.-1go., 2000. P. 7-11.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/ConstituicaoCompilado.htm. Acesso em: 04.10.2015.

_____. **LEI MARIA DA PENHA**. Lei N.º11.340, de 7 de Agosto de 2006.

FEDERAÇÃO NACIONAL DOS JORNALISTAS (FENAJ). **Código de Ética dos Jornalistas Brasileiros**. 2007. Disponível em: http://www.fenaj.org.br/federacao/cometica/codigo_de_etica_dos_jornalistas_brasileiros.pdf. Acesso em: 04.10.2015.

FERREIRA, Giovandro Marcus, [et al] (organizadores). **A Construção da Violência na TV e em jornais impressos da Bahia**. Salvador: UFBA, 2012. 149p.

HOHLFELDT, Antonio [et al] (organizadores). **Teorias da Comunicação: conceitos, escolas e tendências**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2001.

IRACI, Nilza. Mídia e Racismos. *In*: LIMA e VICENTE. **O Controle social da imagem da mulher na mídia**. São Paulo: Articulação Mulher e Mídia, 2009, p. 33-36.

MATTELART, Michèle. **Mujeres e industrias culturales**. Barcelona: Editorial Anagrama, 1982.

MORENO, Rachel. Vigiar, seduzir, excluir – a colonização das mentes. *In*: LIMA e VICENTE. **O Controle social da imagem da mulher na mídia**. São Paulo: Articulação Mulher e Mídia, 2009, p. 11-16.

NA TELINHA. Bronca Pesada, de Cardinot, faz TV Jornal/SBT chegar à liderança. Disponível em: <<http://natelinha.ne10.uol.com.br/noticias/2015/11/24/pe-bronca-pesada-de-cardinot-faz-TV-jornalsbt-chegar-a-lideranca-94436.php>>. Acesso em: 28.11.2015.

ORGANIZAÇÃO PARA AS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA (UNESCO). **Declaração Universal dos Direitos Humanos**. Disponível em: <http://unesdoc.unesco.org/images/0013/001394/139423por.pdf>. Acesso em: 27.10.2015.

VIVARTA, Vert. **Imprensa e agenda dos direitos humanos das mulheres: uma análise de tendências da cobertura jornalística**. Brasília, DF: ANDI; Instituto Patrícia Galvão, 2011.

ROMÃO, Davi Mamblona Marques. **Jornalismo cultural: indústria cultural e violência**. São Paulo, 2013. Mestrado. Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo (USP).

SILVA JÚNIOR, Selassié de A. **O Bronca Pesada e o desrespeito aos direitos fundamentais de crianças e adolescentes**. 2015. 124f. Trabalho de Conclusão de Curso. Centro de Artes e Comunicação, Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2015.